

Mem. COMAJA n.º 001/2022

De: Vivian Lima Vargas

Assunto: Parecer

Com o presente informo que recebi na data de 11 de julho através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, um pedido de esclarecimento quanto ao item 01 do Pregão Eletrônico 09/2022 da empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 00.809.489/0001-47** que segue:

1. Nossa empresa possui Matriz em Curitiba e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJ(s) da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos ocorram por qualquer uma das Filiais ou matriz, a critério da Contratada, desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Diante disso, a alteração contratual da matriz para a filial não representa modificação da empresa, não provocando, com isso, repercussão na seara da personalidade contratual. Nesse sentido, já explanou o Tribunal de Contas da União sobre o relacionamento entre a empresa matriz e filiais para fins licitatórios e a representação da mesma personalidade jurídica, in verbis

Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.

Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, 'PAR' 1º, da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, in verbis:

"Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior. 'PAR' 1º Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias".

Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe a todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora. Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento. (TCU. Acórdão nº 3056/2008 - Plenário. Min. Rel. Benjamin Zymler. Julgado em 10/12/2008)."

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já enfrentou tal questão e proferiu entendimento, por meio do Prejulgado nº 249, de que é possível que a matriz vença a licitação e a filial forneça o objeto licitado. Nesse sentido: *'É cabível a comprovação de despesa pública mediante nota fiscal emitida por matriz ou filial da mesma empresa, face ao disposto nos artigos 47 usque 51, da Resolução TC-06/89 (a Resolução nº TC-06/89 foi substituída pela Resolução TC-16/94), considerando a unidade das mesmas e a pluralidade de domicílios que lhes são peculiares, não se constituindo em óbice o fato do processamento do empenho discriminar unidade (matriz ou filial) diversa daquela que emitirá a nota fiscal. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado Catarinense, com o propósito de evitar a evasão de tributos, o Órgão ou Entidade pública adquirente poderá dar preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.'* (TCE-SC, Processo nº 129092096 prejulgado nº 249, d. j. 17/08/1994).

2. Para o Anexo I – Termo de Referência, para o Item 01 vimos respeitosamente solicitar as alterações a seguir, pois os equipamentos disponíveis no mercado não atendem integralmente as exigências técnicas a seguir:

Solicitado em Edital: área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V);

Sugestão de Alteração: área de visualização mínima de 1640mm(H)*925mm(V);

Solicitado em Edital: operação com temperaturas entre 0º~60ºC.

Sugestão de Alteração: operação com temperaturas entre 0º~40ºC.

Solicitado em Edital: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android, Linux, OS e IOS, e Windows 10 com licença original.

Sugestão de Alteração: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android e Windows 10 com licença original.

Deverá possuir compatibilidade os seguintes sistemas operacionais: Android, Linux, IOS, e Windows 10.

Solicitado em Edital: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e [...].

Sugestão de Alteração: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 3GB de memória RAM e [...].

3. Para o Anexo I – Termo de Referência, para o Item 02 vimos respeitosamente solicitar as alterações a seguir, pois os equipamentos disponíveis no mercado não atendem integralmente as exigências técnicas a seguir:

Solicitado em Edital: área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V);

Sugestão de Alteração: área de visualização mínima de 1640mm(H)*925mm(V);

Solicitado em Edital: operação com temperaturas entre 0º~60ºC.

Sugestão de Alteração: operação com temperaturas entre 0º~40ºC.

Solicitado em Edital: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android, Linux, OS e IOS, e Windows 10 com licença original.

Sugestão de Alteração: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android e Windows 10 com licença original.

Deverá possuir compatibilidade os seguintes sistemas operacionais: Android, Linux, IOS, e Windows 10.

Solicitado em Edital: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e [...].

Sugestão de Alteração: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 3GB de memória RAM e [...].

Sendo que há para o momento.

Vivian Lima Vargas
Pregoeira